

Por Aline Vasconcelos

ANS aponta reajuste médio de 9,9% nos planos coletivos em 2026, mas muitos desses contratos escondem uma distorção: os chamados falsos coletivos

I. O reajuste de 9,9% e o que os números não dizem

Em 8/5/26, a ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar divulgou dados que rapidamente ganharam destaque na imprensa: os planos de saúde coletivos registraram reajuste médio anual de 9,9% nos dois primeiros meses de 2026, o menor índice em cinco anos. A informação chegou até O Globo, à Agência Brasil e a outros veículos com o tom de relativa tranquilidade - afinal, é a menor alta desde 2021.

O alívio, contudo, é ilusório. Em fevereiro de 2026, o IPCA acumulava alta de 3,81%. Um reajuste de 9,9% representa, portanto, mais que o dobro da inflação oficial. Mais grave do que essa distorção macroeconômica, porém, é a assimetria interna ao próprio setor: enquanto os planos com 30 ou mais vidas sofreram aumento médio de 8,71%, aqueles com até 29 beneficiários foram reajustados em 13,48%, quase três vezes e meia o IPCA do período.

Esse diferencial não é acidental. Ele revela o coração do problema que este artigo pretende endereçar: a maioria dos planos com número reduzido de beneficiários não é genuinamente coletiva. São contratos individuais revestidos da roupagem jurídica coletiva - os chamados "falsos coletivos" -, uma prática que libera as operadoras do controle regulatório da ANS e transfere ao consumidor um ônus que ele, juridicamente, não deveria suportar.

[Leia aqui na íntegra](#)

Fonte: Migalhas, em 20.05.2026